

PORTARIA Nº 0124/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação, de Equipe de Apoio e de Apuração de Responsabilidade e Penalidades, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 15.050/2023 e Resolução nº 016/2024.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições e; Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 15.050/2023 e na Resolução nº 016/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, os servidores abaixo relacionados:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Andréia Pietrovski;
- Daniel Hopf Pinheiro;
- Douglas Lindner;
- Fabiana Riscarolli;
- Franciane Aline Froehlich;
- João Cláudio Armelini da Silva, e
- Marco Eduardo Oechsler.

Art. 2º Designar entre os Agentes de Contratação acima nominados, para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, os seguintes servidores:

- Andréia Pietrovski;
- Douglas Lindner; e
- Franciane Aline Froehlich.



Art. 3º Designar entre os Agentes de Contratação nominados no art. 1º, para atuarem como membros da Comissão de Licitação – Dispensa e Inexigibilidade, os seguintes servidores:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Andréia Pietrovski;
- Daniel Hopf Pinheiro;
- Douglas Lindner;
- Fabiana Riscarolli;
- João Cláudio Armelini da Silva, e
- Marco Eduardo Oechsler.


Art. 4º Designar entre os Agentes de Contratação nominados no art. 1º, para atuarem como membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade e Penalidades, os seguintes servidores:

- Ana Cristina Pereira Barbieri Spengler;
- Daniel Hopf Pinheiro;
- Fabiana Riscarolli;
- Franciane Aline Froehlich;
- João Cláudio Armelini da Silva, e
- Marco Eduardo Oechsler.

§1º Caberá ao Chefe da Divisão de Administração de Materiais designar os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação dentre os servidores arrolados no Art. 1º.

§2º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar, devendo o Chefe da Divisão de Administração de Materiais indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º Na licitação na modalidade Pregão, caberá ao Chefe da Divisão de Administração de Materiais designar o Pregoeiro dentre os servidores arrolados no Art. 2º.





§4º Os servidores arrolados no Art. 1º poderão atuar como membros da Comissão de Contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§5º Nas licitações e nos procedimentos auxiliares legalmente previstos, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no Art. 1º.

Art. 5º Os servidores elencados no art. 1º também poderão ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e à Comissão de Contratação nas licitações da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

§1º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Blumenau, 3 de abril de 2024.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA